



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carnaubal

1

Segunda-feira • 28 de Agosto de 2017 • Ano I • Nº 175

Esta edição encontra-se no site: www.carnaubal.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Carnaubal publica:

- **Portaria Nº 14/2017, de 04 de Abril de 2017** - Instituir a Comissão de Prevenção e Atendimento aos maus tratos contra crianças e adolescentes – CPA, em toda rede de Atenção Básica à saúde do município Carnaubal – Ce.
- **Portaria Conjunta Nº 15/2017, de 04 de Abril de 2017** - Regulamentação das ocorrências nas Escalas da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal – Ce.
- **Portaria Nº 16/2017, de 04 de Abril de 2017** - Reconstituir a Comissão de Análise e verificação de Óbitos da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal – Ce.
- **Portaria Nº 17/2017, de 04 de Abril de 2017** - Reconstituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal – Ce.
- **Portaria Nº 18/2017, de 04 de Abril de 2017** - Reconstituir a Comissão de Revisão de Prontuário da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal – Ce.
- **Portaria Nº 19/2017, de 04 de Abril de 2017** - Reconstituir a Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal – Ce.
- **Portaria Nº 20/2017, de 1º de Agosto de 2017** - Reconstituir a Comissão de Acompanhamento de Metas do Plano de Adesão de Hospitais de Pequeno Porte - HPP.
- **Portaria Nº 21/2017, de 1º de Agosto de 2017** - Reconstituir o Comitê de Prevenção a Mortalidade Materna e Infantil e dá outras providencias.

Portarias



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneubal@hotmail.com

PORTARIA Nº 14/2017, de 04 de Abril de 2017.

Instituir a Comissão de Prevenção e Atendimento aos maus tratos contra crianças e adolescentes – CPA, em toda rede de Atenção Básica à saúde do município Carnaubal – Ce.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica **Instituído** a Comissão de Prevenção e Atendimento aos Maus-Tratos a Crianças e Adolescentes – CPA em toda **Rede de Atenção Básica a Saúde** e Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora de Carnaubal.

Parágrafo Único – A Comissão de Prevenção e Atendimento aos Maus-Tratos a Crianças e Adolescentes – CPA disporá de sede institucional nas Unidades Básicas de Saúde da Faveira, Sedes II e III, Cachoeira do Sul, Olho D'água, Cocal e Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora.

Art.2º - Compete à Comissão de Prevenção e Atendimento aos Maus-Tratos a crianças e adolescentes:

- I – Atender, avaliar, acompanhar e tomar todas as medidas cabíveis, do ponto de vista médico e psicossocial dos casos de maus tratos contra crianças e adolescentes desde a notificação dos casos, quando do ingresso do paciente na Unidade Básica de Saúde e/ou no Hospital do município, durante o acolhimento inicial, atendimento ambulatorial, internação e após alta hospitalar;
- II – Notificar as autoridades competentes os casos de maus-tratos, com informações, dados necessários e possíveis soluções para que o juiz tome as providencias legais e cabíveis;
- III – Providenciar internação imediata nos casos confirmados ou de suspeitas de maus tratos, independentemente do tipo de traumatismo que apresente ou de sua gravidade;
- IV – Receber notificação e ter acesso ao Prontuário Médico nos casos de suspeita de maus tratos ou com diagnostico confirmado;
- V – Prestar assistência psicológica ou encaminhar para os centros de atenção psicológica os pais ou responsáveis, agressores ou que tenham seus filhos agredidos;
- VI – Avaliar a relação familiar e os riscos para a criança ou adolescente quando do retorno ao lar;
- VII – Nos casos de riscos físicos, morais e psicológicos iminentes possíveis com o retorno ao lar, a comissão deve se empenhar para que a criança ou o adolescente permaneça em abrigo provisório, onde o caso deverá ser acompanhado até a decisão das autoridades;
- VIII – Zelar pelo cumprimento, dentro do estabelecimento hospitalar, do art.245 da Lei Federal 8.609/90.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XM0MGXCEY2/MQKGLCVRWSG

Esta edição encontra-se no site: www.carnaubal.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneaubal@hotmail.com

§ 1º - A Comissão manterá, nos casos de alta hospitalar de vítimas ou suspeitas de maus tratos, o acompanhamento interprofissional da criança ou adolescente e de seus pais ou responsáveis, quando necessário.

§ 2º - A Rotina de atendimento hospitalar realizada da emergência constará de:

I – Anamnese detalhada;

II – Exame físico completo, com descrição detalhada das lesões;

III – Avaliação da necessidade de exames complementares ou de área específica por especialistas;

IV – Notificação obrigatória de todos os casos suspeitos ou confirmados ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e da Juventude, de acordo com os artigos 13 e 245 da Lei Federal 8.069/90;

V – Internação obrigatória de todos os casos suspeitos ou confirmados maus tratos como: abuso sexual e físico, fraturas, hematomas, queimaduras ou outras evidências e nos casos de negligência quanto aos cuidados básicos da criança;

VI – Acionar a Comissão de Prevenção e Atendimento aos maus tratos a criança e adolescentes por escrito;

Art. 3º - A Comissão de Prevenção e Atendimento aos maus tratos a crianças e adolescentes será formada por profissionais do quadro de funcionários das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 4º - A Comissão de Prevenção e Atendimento aos Maus tratos em Crianças e Adolescentes será composta de:

a) Nas Unidades Básicas de Saúde:

I. 01 (um) médico;

II. 01 (um) enfermeiro;

III. 01 (um) técnico em Enfermagem.

b) Na Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora:

I. 01 (um) médico;

II. 01 (um) enfermeiro;

III. 01 (um) técnico em Enfermagem.

Art. 5º - Conceituam-se como formas de maus-tratos:

I – **Maus tratos físicos:** Uso da força física de forma intencional, não-acidental, ou os atos de omissão, intencionais ou acidentais, praticados por parte dos pais ou responsáveis, deixando ou não marcas evidentes, cujo o resultado foi lesão ou destruição da criança ou adolescente;

II – **Abuso Sexual:** Situação em que uma criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de um adulto, ou mesmo de um adolescente mais velho, baseado em uma relação de poder e incluindo carícias, manipulação de órgãos sexuais ou não exploração sexual, pornografia, exibicionismo e ato sexual, com ou sem penetração, com ou sem violência.



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneubal@hotmail.com

III – **Maus tratos psicológicos:** Rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, utilização da criança como objeto para atender as necessidades psicológicas de adultos;

IV – **Negligência:** Ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para o seu desenvolvimento.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubal – Ceará, 04 de Abril de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneubal@hotmail.com

ANEXO I – PORTARIA Nº019/2017

I – A Comissão de Prevenção e Atendimento aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes das Unidades Básicas de Saúde será composta por:

Unidade Básica de Saúde	Profissional	Categoria Profissional
FAVEIRA	Berta Lina Gonzalez Perez	Medica
	Patrícia de Farias	Enfermeira
	Dávila Maria Brito	Tec. em Enfermagem
SEDE	José Ribeiro Neto	Medica
	Francisca de Sousa Oliveira	Enfermeira
	Antonia Tatiane Ribeiro	Tec. em Enfermagem
SEDE II	Cesar Alfonso Heros Ocana	Medica
	Shirley Mackleni Moraes Fialho	Enfermeira
	Evenicio Crisostomo Barroso	Tec. em Enfermagem
SEDE III	José Arturo Peneque	Medica
	Meire Lucia Barros Siqueira	Enfermeira
	Elenildes França de Farias	Tec. em Enfermagem
CACHOEIRA DO SUL	Yasmin Rodriguez Soberao	Medica
	Joyce Magalhães Sousa	Enfermeira
	Francisca Valdilene Silva	Tec. em Enfermagem
OLHO D'ÁGUA	Não possui no momento	Medica
	Ilana Marques	Enfermeira
	Ângela Maria dos Santos Soares	Tec. em Enfermagem
COCAL	Não possui no momento	Medica
	Deborah Cristina Chaves	Enfermeira
	Erotildes Higino Sampaio	Tec. em Enfermagem
CRUZEIRO	Antonio Pinto de Melo Neto	Medica
	Sheila Mackleni Moraes Fialho	Enfermeira
	Aline Maria Furtado	Tec. em Enfermagem



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneubal@hotmail.com

II – A Comissão de Prevenção e Atendimento aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora será composta por:

Estabelecimento de Saúde	Profissional	Categoria Profissional
Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora	Antonio Camelo Matos	Medico
	Maria Marlene Aragão	Enfermeira
	Regiany Mary Araújo Sampaio	Tec. em Enfermagem

Carnaubal – Ceará, 04 de Abril de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneubal@hotmail.com

PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2017, de 04 de Abril de 2017.

Regulamentação das ocorrências nas Escalas da Unidade Mista
Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal – Ce.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora conveniada com o SUS – Sistema Único de Saúde é o único estabelecimento de saúde do município responsável pelo atendimento de urgência e emergência 24horas.

Considerando que a referida unidade de saúde dispõe de uma escala regular para o corpo clínico, onde cada profissional assume livremente a condição de dar plantão;

Considerando, sobretudo, evitar a falta de cumprimento da referida escala por parte de alguns profissionais, o que vem ocasionando constantes mudanças nos plantões, bem como a falta de cobertura integral de médico plantonista, além do desconforto que essa situação vem gerando para o usuário e conseqüentemente para a gestão administrativa do sistema;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a escala seja cumprida regularmente, independente da ocorrência de feriados ou outras situações de caráter pessoal, ficando cada profissional responsável pelo seu próprio plantão.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que os casos de troca de plantão sejam de inteira responsabilidade do profissional escalado, não competindo a Direção Administrativa a busca de médico plantonista para substituição de faltosos. .

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubal – Ceará, 04 de Abril de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde

Crisleiany Fontenele Brito Martins
Diretora da UMNSA



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarnaubal@hotmail.com

PORTARIA Nº 16/2017, de 04 de Abril de 2017.

Reconstituir a Comissão de Análise e verificação de Óbitos da
Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal – Ce.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL**, Estado do Ceará, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando a necessidade de melhor analisar e qualificar as informações sobre as causas de
mortes ocorridas no âmbito da assistência médico-hospitalar da Unidade Mista Nossa Senhora
Auxiliadora de Carnaubal – Ce;

RESOLVE:

Art.1º -Reconstituir a Comissão de Análise e verificação de Óbitos ocorridos na Unidade Mista Nossa
Auxiliadora, que terá a seguinte composição:

Antonio Pinto de Melo Neto – Médico
Antonio Camelo Matos - Médico
Maria Marlene Aragão – Enfermeira

Art.2º - Os membros da Comissão acima explicitada serão responsáveis pela análise de todos os óbitos
ocorridos no âmbito da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora de Carnaubal – Ce.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Carnaubal – Ceará, 04 de Abril de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneubal@hotmail.com

PORTARIA Nº 17/2017, de 04 de Abril de 2017.

Reconstituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -
CCIH da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal –
Ce.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigatoriedade de implantar nas unidades de saúde que realizam internação hospitalar, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH nos termos da portaria nº 2.616/1998 da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora de Carnaubal – Ce;

Considerando que para reconstituir a CCIH, necessita-se designar pessoal e delegar competências para o planejamento e execução das ações e serviços de prevenção e controle das infecções hospitalares.

RESOLVE:

Art.1º -Reconstituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Unidade Mista Nossa Auxiliadora, que terá a seguinte composição:

Antonio Camelo Matos - Médico
Maria Marlene Aragão – Enfermeira
Crisleiany Fontenele Brito Martins – Enfermeira
João Paulo Brito – Bioquímico-Farmacêutico
Reijany Mary Araújo Sampaio – Técnico de Enfermagem

Art.2º - Os membros da Comissão acima explicitada serão responsáveis pelo planejamento das ações sistemáticas com vistas ao controle de incidência das infecções hospitalares em todas as áreas da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora de Carnaubal – Ce.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubal – Ceará, 04 de Abril de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneubal@hotmail.com

PORTARIA Nº 18/2017, de 04 de Abril de 2017.

Reconstituir a Comissão de Revisão de Prontuário da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal – Ce.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o prontuário médico-hospitalar é um documento valioso par o paciente, o médico que o assiste e a instituição de saúde;

Considerando que a instituição de saúde deve garantir a manutenção e a supervisão permanente dos prontuários sob sua responsabilidade, visando manter a qualidade e a preservação das informações contidas;

RESOLVE:

Art.1º -Reconstituir a Comissão de Revisão de Prontuário da Unidade Mista Nossa Auxiliadora, que terá a seguinte composição:

Antonio Camelo Matos - Médico
Maria Marlene Aragão – Enfermeira
Crisleiany Fontenele Brito Martins – Enfermeira
Ireneide Alcântara Paiva de Abreu – Auxiliar Administrativa

Art.2º - Os membros da Comissão acima explicitada serão responsáveis pela análise de todos os prontuários da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora de Carnaubal – Ce.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubal – Ceará, 04 de Abril de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL
Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneaubal@hotmail.com

PORTARIA Nº 19/2017, de 04 de Abril de 2017.

Reconstituir a Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora Carnaubal – Ce.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal Nº 7.498 de 25 de Junho de 1986, em especial ser art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem;

Considerando a Resolução do COFEN Nº 358/2009 de 15 Outubro de 2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

Considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubal.

RESOLVE:

Art.1º -Reconstituir a Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade Mista Nossa Auxiliadora, que terá a seguinte composição:

Maria Marlene Aragão – Enfermeira
Valmir de Oliveira Portela – Enfermeiro
Júlio Cesar Alves de Souza – Enfermeiro

Art.2º - Os membros da Comissão acima explicitada serão responsáveis por implementar as funções educativas, fiscalizadoras e consultivas de acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no âmbito da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora de Carnaubal – Ce.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubal – Ceará, 04 de Abril de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneubal@hotmail.com

PORTARIA Nº 20/2017, de 1º de Agosto de 2017.

Reconstituir a Comissão de Acompanhamento de Metas do Plano de Adesão de Hospitais de Pequeno Porte - HPP.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 03/01 e Decreto Municipal nº 04/02;

Considerando que a Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora de Carnaubal aderiu a Política Nacional de Hospital de Pequeno Porte;

Considerando a necessidade de se manter a Comissão de Acompanhamento de Metas na unidade de acima citada;

RESOLVE:

Art.1º -Reconstituir a Comissão de Acompanhamento de Metas da Unidade Mista Nossa Auxiliadora de Carnaubal – Ce, que passará a funcionar com a seguinte composição:

I – Membros da Secretaria Municipal de Saúde:

Perla Maria Barroso Brito – Auditoria
Regiany Ramos Brito – Controle e Avaliação

II – Membros da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora:

Crisleiany Fontenele Brito Martins – Enfermeira
Maria Marlene Aragão – Enfermeira

III – Membros Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS:

Maria Germene Martins Isidório
Ireneide Alcântara Paiva de Abreu

Art.2º - A Comissão de Acompanhamento de Metas tem como função acompanhar e verificar a realização das metas estabelecidas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho, conforme Termo de Adesão nº 368/2011 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubal – Ceará, 1º de Agosto de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Secretaria Municipal de Saúde

C.N.P.J. 07.732.670/0001-41 – C.G.F. : 06.920.160-9
Rua Antonio Pinto de Melo, s/n – Carnaubal-CE – CEP 62.375-000
Fones: 0xx88-3650-1233 – e-mail: saudecarneubal@hotmail.com

PORTARIA Nº 21/2017, de 1º de Agosto de 2017.

Reconstituir o Comitê de Prevenção a Mortalidade Materna e Infantil e dá outras providencias.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAL**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 03/01 e Decreto Municipal nº 04/02;

Considerando que a Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora de Carnaubal aderiu a Política Nacional de Hospital de Pequeno Porte;

Considerando a necessidade de se manter a Comissão de Acompanhamento de Metas na unidade de acima citada;

RESOLVE:

Art.1º -Reconstituir a Comitê de Prevenção a Mortalidade Materna e Infantil de Carnaubal – Ce, que passará a funcionar com a seguinte composição:

- I. Priscila Brito Melo – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica;
- II. Marcelo Fernandes Martins de Sousa – Enfermeiro Cord. Da Estratégia Saúde da Família;
- III. Meire Lucia Barros Siqueira – Enfermeira Estratégia Saúde da Família;
- IV. Antonio Pinto de Melo Neto – Médico da Estratégia Saúde da Família;
- V. Antonio Camelo Matos – Médico Obstetra da Unidade Mista de Carnaubal;
- VI. Maria Marlene Aragão – Enfermeira Obstetra da Unidade Mista de Carnaubal – Ce;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubal – Ceará, 1º de Agosto de 2017.

Eliane Maria Chaves Martins
Secretária de Saúde